

PROJETO LEI EXECUTIVO 65/2025

Dispõe sobre o redirecionamento de recursos provenientes de emendas impositivas constantes na Lei Orçamentária Anual do Município de Chapadão do Sul-MS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o redirecionamento de recursos provenientes de emendas impositivas constantes na Lei Orçamentária Anual do Município de Chapadão do Sul-MS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam autorizados os redirecionamentos dos seguintes valores provenientes de emendas impositivas:

a) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo das emendas impositivas nº 05/2024, constantes no Projeto de Lei nº 176/2024, anteriormente destinado à construção de banheiro na Praça/Arena Esportiva Esplanada 5, para a finalidade construção de novos banheiros na Praça de Eventos de Chapadão do Sul/MS, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos;

b) e de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), oriundo das Emendas Impositivas nº 03/2023, constantes no Projeto de Lei nº 131/2023, anteriormente destinado à aquisição de equipamento para demarcação viária horizontal – modelo ITH 2/100, para a finalidade de contratação de empresa especializada para execução da sinalização viária horizontal município de Chapadão do Sul/MS, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos;

Art. 2º. Os valores redirecionados de que tratam o artigo anterior deverão ser devidamente registrados no orçamento vigente, respeitadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

-Assinado digitalmente-





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1764955393

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 063/2025.

Chapadão do Sul – MS, 03 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Chapadão do Sul – MS.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis a solicitação de substituição dos objetos originalmente previstos nas emendas impositivas abaixo descritas, a fim de garantir maior eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento mais adequado às demandas coletivas do município.

Inicialmente, as emendas destinavam-se à construção de banheiro na Praça/Arena Esportiva Esplanada 5, no valor de R\$ 100.000,00, sob responsabilidade da SESOP. Após avaliação técnica e considerando o fluxo de pessoas e a plena utilização dos espaços públicos, solicita-se que ambas as emendas sejam substituídas pelo novo objeto:

construção de novos banheiros na Praça de Eventos de Chapadão do Sul/MS. A alteração concentra investimentos em local de maior circulação, especialmente durante festividades e eventos tradicionais, garantindo maior impacto social, melhor funcionalidade urbana e mais racionalidade no emprego dos recursos. Ressaltamos que tal substituição foi previamente alinhada com os vereadores proponentes, restando apenas sua formalização. No mesmo sentido, submete-se a esta Câmara a alteração do objeto originalmente previsto na emenda destinada à **aquisição de equipamento para demarcação viária horizontal, modelo ITH 2/100**, no valor de R\$ 370.000,00, propondo-se sua substituição pela **contratação de empresa especializada para execução da sinalização viária horizontal** no município. A modificação decorre de fatores técnicos, operacionais e econômicos que tornam a terceirização mais vantajosa para o Município.

A não aquisição do equipamento se justifica pela necessidade de mão de obra altamente especializada, cuja escassez no mercado encarece treinamentos e compromete a eficiência e segurança da operação. Ademais, trata-se de maquinário de elevada complexidade técnica, com manutenção onerosa, peças de reposição de difícil aquisição e tempo de inatividade elevado em caso de falhas, gerando entraves à execução das obras de infraestrutura.

Por outro lado, o município vivencia um período de intenso cronograma de obras, com recapeamentos em lama asfáltica nos bairros Esplanada 3, 4 e 5, e recapeamento em CBUQ no âmbito do Programa MS Ativo 2, com investimento estimado em R\$ 10 milhões, demandando serviços de sinalização imediatos e contínuos. A sincronização entre recapeamento e demarcação viária é essencial, sob pena de comprometer a segurança e a trafegabilidade. Equipamentos próprios, sujeitos a falhas e quebra, não garantem a continuidade necessária. Já a terceirização assegura equipe capacitada, execução precisa, maior qualidade técnica, velocidade compatível com o ritmo das obras e eliminação de custos com manutenção, treinamento e peças.

Reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 05 de Dezembro de 2025

Poder Executivo
(a)



DOC: 1764955393